



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO

PROCESSO INTERNO 134/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2025
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ao Diretor Administrativo

Maurilo Pimenta de Moraes

Assunto: *Deferimento do requerimento de acesso à gravação de segurança – Protocolo nº 518/2025.*

Considerando o requerimento apresentado pela servidora Luciana Luiza Borges de Oliveira, agente de Telecomunicação e Recepção, datado de 27 de outubro de 2025, sob o Protocolo nº 518/2025, no qual solicita cópia da gravação das câmeras de segurança do corredor da ala administrativa da Câmara Municipal, referente ao dia 27 de outubro de 2025, no horário das 19:00 às 20:30, com a devida garantia de integridade do material e a emissão de protocolo para fins de registro administrativo;

Fundamentando o pedido nas normas regimentais, especialmente no Art. 162, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que atribui ao Presidente da Câmara a competência para deferir requerimentos escritos que solicitem “cópias ou certidões de documentos existentes nos arquivos da Câmara”;

Conforme o disposto no Ato da Mesa nº 0014, de 7 de outubro de 2014, que regula o acesso a documentos e processos administrativos, inclusive gravações de segurança, dispensando formalismos para servidores ativos (Art. 1º, §1º) e garantindo vista imediata ou cópia certificada (Arts. 5º, 7º e 8º), em harmonia com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

Considerando ainda as atribuições do Diretor Administrativo, nos termos da Resolução nº 1/2023 (incisos 3, 5 e 9), para coordenar a execução das providências necessárias, observadas as medidas de proteção de dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD);

RESOLVO:

a) DEFERIR integralmente o requerimento de acesso à gravação de segurança descrita no referido ofício, sem prejuízo de verificação prévia quanto à integridade e ausência de sigilo (Art. 6º do Ato nº 0014/2014);





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

b) DETERMINAR que a Secretaria Administrativa, sob coordenação do Diretor Administrativo, providencie, a vista imediata ou a cópia integral da gravação solicitada, assegurando a integridade do material por meio de certificação, bem como a emissão de protocolo de entrega, nos termos do pedido e do Art. 3º do Ato nº 0014/2014;

c) INFORMAR que, cumpridas as providências acima, o presente despacho será arquivado com anotação de cumprimento, e comunicada à requerente para ciência.

Diante do exposto, reafirmo a decisão de deferimento do requerimento, em estrita observância ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Votuporanga, ao Ato da Mesa nº 0014/2014 e à legislação federal pertinente, assegurando o direito da servidora ao acesso ao documento solicitado e a regularidade dos procedimentos administrativos, com vistas à promoção da transparência e eficiência institucional.

Votuporanga/SP, 10 de novembro de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

